



Conselho de Relações do Trabalho

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O CONSELHO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, em face ao que estabelece o art. 9º da Portaria nº 2092/2010, com a redação dada pela Portaria nº 754/2011, c/c o art. 26 §§ 3º e 4º do Regimento Interno,

considerando deliberação do Plenário na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2012, acerca do tema de pauta relacionado com a criação de Conselhos Estaduais de Relações do Trabalho nos Estados, as Bancadas dos Empregadores e dos Trabalhadores rejeitaram a proposta sob o argumento de que com a criação de tais conselhos, com o mesmo formato Conselho de Relações do Trabalho, poderia haver sobreposição de funções e ocorrência de conflitos.

RESOLVE:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego que oriente os senhores Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego para que, em suas respectivas áreas de atuação, abstenham-se de criar Conselho Estadual de Relações do Trabalho.

MARCELO AGUIAR

Presidente do Conselho de Relações do Trabalho